



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**

**Projeto de Resolução n.º 1707/XIII/3.ª (PCP)**

**“Recomenda a contratação de Vigilantes da Natureza e a valorização da carreira,  
cessando a indefinição existente quanto ao seu futuro”**

**Parecer**

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 3 dias do mês de Julho do corrente ano, pelas 15 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projecto de resolução em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projecto de resolução n.º 1707/XIII, visa fundamentalmente recomendar ao Governo da República a criação de uma carreira especial para os Vigilantes da Natureza, a actualização do conteúdo funcional da carreira, com dois níveis de qualificações, bem como que se proceda à abertura de concursos para promoção à categoria seguinte da respectiva carreira.

No que concerne ao projecto de resolução supra descrito, importa referir que desde 1982, com a criação do Parque Natural da Madeira, existe a carreira de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira. Mais tarde, em 1993, foi publicado o Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de maio. Uma das provas mais recente da importância destes Vigilantes, foi o reconhecimento, em Setembro de 2016, do seu trabalho com a Medalha de Prata de Mérito Turístico da Região Autónoma da Madeira.

Dentro das suas funções de fiscalização e vigilância, os Vigilantes da Natureza da Madeira atuam na área protegida do Parque Natural da Madeira, área na qual, para além de todo o maciço montanhoso, se destaca a floresta Laurissilva, único Património Mundial Natural da UNESCO em Portugal.

Nesse sentido, a Região Autónoma da Madeira, através dos seus Governos, tem vindo a valorizar estes profissionais e a sua carreira, nomeadamente com a recente aprovação do seu



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**

novo Regulamento de Uniformes, acompanhado do correspondente investimento em material, bem como com o compromisso assumido de rever a sua carreira, quer em termos de progressão, quer de condições de trabalho.

Assim, tendo em conta que esta iniciativa vai ao encontro do que tem sido prática dos sucessivos governos regionais, esta Comissão delibera emitir parecer favorável em relação à mesma.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 3 de Julho de 2018.

O Relator

João Paulo Marques